

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 586/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
02	02	015	10	122	3001	2301	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1002	3.200.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
49	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.1001	1.000.000,00
50	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1001	1.000.000,00
51	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.34.00.00.00.00	1.500.1001	1.000.000,00
23	02	015	10	301	3004	2308	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1002	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6DFBD5C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 20/02/2025. Edição 3823a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>